



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 018/2021**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 003/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 25, inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **PRISMA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Artur Julião da Silva, Nº 95, Bacacheri, CEP 82600-600, inscrito no CNPJ 23.104.033/0001-87.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no inciso II do art.25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:

(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (80)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 23 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação n° **003/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 018/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido/Contratado: PRISMA PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA;

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 23 de março de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal